



INCLUSÃO SOCIAL: EM BUSCA DA RESSOCIALIZAÇÃO COM PROJETOS EDUCATIVOS – O CASO DO CRAS BONANÇA E CASE CARUARU/PE

Niziany Sales Peixoto; Amanda Fernandes dos Santos; Joelma Mirian de Oliveira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

nizi_sales@hotmail.com; amandafernandes.afs@gmail.com; joelmaoliveiradj@gmail.com

Resumo: A questão da violência entre os jovens tem sido um fator alarmante apresentado na mídia, muito cedo adolescentes se envolvem com drogas líticas e ilícitas e para fazer o uso destas substâncias chegam a cometer crimes como furtos e roubos. Além disso, as drogas não são apenas prejudiciais à saúde, causando, por exemplo, a dependência química; o envolvimento com estas, vêm aumentando diretamente os números de violência entre adolescentes. Este artigo visa apresentar um maior conhecimento e reflexões acerca do seguinte questionamento: *Quais atendimentos assistenciais socioeducativos disponibilizados aos jovens infratores, como meios que possibilitem a ressocialização?* Compreendendo assim, como a educação e informação podem influenciar positivamente na construção de novas identidades conscientes e reflexivas. Pretendemos também descrever quais os fatores - quase sempre histórico-sociais - que levam estes jovens a se envolverem com a criminalidade e cometerem atos infracionais que são julgados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e o código do menor infrator. Para melhor identificar as principais ações e serviços que promovem a ressocialização com projetos educativos; nos aportamos em uma metodologia qualitativa, com observações, coleta de dados, entrevistas e análise destes dados. Em conclusão, compreendemos a importância da diversidade dos atrativos no atendimento socioeducativo, bem como, o suporte do ensino escolar e o acompanhamento regular destes, afim de garantir a Lei n.8.069 do ECA, onde apresenta a necessidade das medidas socioeducativas para os jovens infratores no Art. 112.

Palavras-chave: Movimentos sociais, Processos Educativos, Menores Infratores.

INTRODUÇÃO

Os índices de violência vêm crescendo diariamente em nossa sociedade, entre os jovens, as estatísticas aparecem cada vez mais nas mídias, crianças e adolescentes influenciadas pelo seu contexto histórico-social. Na maioria das vezes, estes sujeitos se envolvem com drogas líticas e ilícitas, resultando ainda num crescimento da criminalidade, visto que, boa parte dos jovens influenciados ao uso destas substâncias, não possuem uma renda e para custear os vícios e modos de vida passam a cometer crimes como furtos e roubos. Além disso, as drogas não são apenas prejudiciais à saúde, causando, por exemplo, a dependência química; o envolvimento com estas, vêm aumentando diretamente os números de violência entre adolescentes.

O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) estima que “O valor médio do IHA para os 267 municípios considerados é de 2,03 adolescentes mortos por homicídio antes de completar os 19



anos, para cada grupo de 1.000 adolescentes de 12 anos”. Ou seja, o envolvimento com drogas, além de fatores de vulnerabilidade social, como pobreza e desemprego, vem aumentando os problemas com criminalidade na juventude. Neste sentido, a UNICEF ¹ em seu relatório sobre o IHA, vem completar que:

O IHA revela ainda que raça, gênero, idade e territórios são fatores que aumentam as chances de um adolescente ser vítima de homicídios. Segundo o índice, os meninos entre 12 a 18 anos têm quase 12 vezes mais probabilidade de ser assassinados do que as meninas dessa mesma faixa etária. Já os adolescentes negros têm quase três vezes mais chance de morrer assassinados do que os brancos. Outro fator apontado é que a maioria dos homicídios é cometida com arma de fogo. (UNICEF, Brasil.)

Com isso, podemos observar que variados são os fatores externos e internos levam os jovens à criminalidade. E esse número tende a crescer ainda mais, visto que, a liberdade de acesso a estes fatores que são determinados de risco, vem sendo ainda mais facilitada.

Portanto, acreditamos na importância da educação e da informação como uma forma de alertar os riscos que estes jovens correm ao se envolverem com drogas e criminalidade, e como a educação pode tornar-se um ponto de partida como forma de reinserção destes jovens infratores, na sociedade.

Face a isto, este artigo pretende oferecer reflexões para a seguinte pergunta:

- *Quais atendimentos assistenciais socioeducativos disponibilizados aos jovens infratores, como meios que possibilitem a ressocialização?*

E assim, ter o objetivo de refletir sobre como a assistência prestada pelo CRAS Bonança e seus projetos educativos podem possibilitar uma ressocialização de jovens infratores na sociedade. Bem como, apontar as principais aproximações entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o código do menor infrator (pois, as medidas socioeducativas são uma garantia da lei); descrevendo os principais processos que levam os jovens a se envolverem com a criminalidade; além de identificar os principais tipos de atividades socioeducativas do grupo de convivência Juvenil.

ECA E O MENOR INFRATOR

¹: Disponível no site da Unicef.Org > http://www.unicef.org/brazil/pt/media_15479.htm<



A base do pensamento teórico em discussão é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, 2005) - juntamente com o código do menor infrator, presente no Título III, a partir do Art. 103, da mesma lei, que vem amparar e garantir os direitos destes. A Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA -, foi criada para garantir a proteção destes sujeitos que de acordo com o Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Com isso, o ECA vem cobrir o direito à saúde, educação, moradia, convivência familiar, cultura, esporte, lazer, entre outros. No ECA (Lei n. 8.069, 2005), encontra-se também o Título III, onde no Art. 103 vem tratar sobre o ato infracional que é caracterizado como a conduta criminosa por parte do menor; bem como, dos direitos de proteção, garantias processuais, medidas socioeducativas e internação ou semiliberdade. Estas medidas socioeducativas aos jovens infratores, segundo o Art. 112, podem ser as seguintes:

I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, portanto, vem garantir os direitos primordiais a estes, mas traz também as medidas de penalidade para os atos infracionais cometidos. Todavia, é importante ressaltar sobre a discussão que se estabelece na sociedade, perante a questão da redução da maioridade penal aqui no Brasil, visto que, segundo o Art. 104 desta mesma lei, “são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei”; à vista disso, para muitos, o ECA constitui em uma barreira com relação à punição; já que os crimes de assassinato, por exemplo, são julgados como “infrações”.

Essa discussão dos direitos dos jovens e o julgamento de suas infrações é algo muito discutido, pois, a violência vem crescendo diariamente e o ECA estabelece as medidas protetivas e socioeducativas com a intenção de ressocializar este menor. O principal meio utilizado são projetos educativos, oficinas, cursos profissionalizantes, a fim de que, ao terminar o período de internação, semiliberdade ou liberdade assistida, o jovem possua meios de sobreviver dignamente sem voltar a se envolver na criminalidade. Nesta perspectiva, Bazílio (2011) vem ressaltar:

É chegada a hora de o movimento social, que trabalhou pela existência do Estatuto da Criança e do Adolescente, intelectuais que defendem uma ação educativa junto aos jovens em conflito com a lei, juristas comprometidos com os princípios da criminologia crítica, enfrentar a urgência, mais uma vez, em tornar hegemônico os princípios e valores éticos que nos levaram à promulgação dessa lei em 1990. Ante

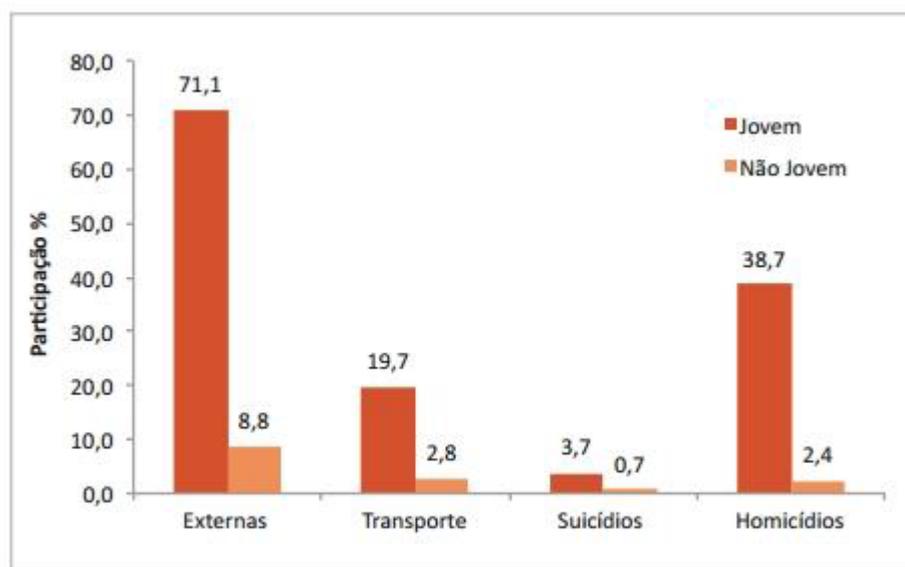


a avalanche conservadora e autoritária expressa por setores da mídia que buscam caracterizar direitos humanos por permissividade, respeito por ingenuidade, nossa resposta tem que conter firmeza e muito trabalho porque vale a pena lutar por essa utopia, vale a pena construir civilização em vez de barbárie. (2011, p.58)

Com isso, entende-se que o ECA (Lei n. 8.069, 2005) foi criado com o objetivo de proteger os jovens e lhes garantir o que é de direito, como está prescrito no Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Assim, compreende-se neste estudo, a importância da educação na formação do jovem, atuando como transformadora e criadora de uma maior consciência ética e moral, a fim de diminuir os índices de criminalidade.

JUVENTUDE X VIOLÊNCIA

A violência vem crescendo em índices alarmantes diariamente, e o que mais assusta é o envolvimento de adolescentes entre 12 a 18 anos na criminalidade. Os fatores determinantes desta violência na juventude são muitos; elementos do contexto histórico-social: socioculturais, familiares, econômicos, de gênero, etnia, e isso faz com que a violência esteja presente em todos os setores da sociedade. Outro fator que pode ser englobado aos índices de violência trata-se dos jovens desde cedo estarem submetendo-se ao uso de drogas lícitas e ilícitas. Waiselfisz (2014, p. 27) que é autor do Mapa da violência 2014 – os jovens do Brasil, quantificou no gráfico a seguir a participação % das causas de mortalidade entre a população Jovem e não Jovem no Brasil/2012:



Fonte: SIM/SVS/MS.



A vista disso, podemos observar que dentre as causas de mortalidade externas, o homicídio resultante da violência, é o principal responsável em 38,7% das mortes juvenis e o que podemos constatar, são os números que crescem continuamente. Muitas vezes os jovens se envolvem com estes determinantes por falta de informação dos riscos que podem correr, bem como das consequências dos atos. Pois, ao se envolverem com as drogas ilícitas, por exemplo, o jovem pode entrar em um círculo vicioso onde para conseguir comprar as drogas terá de praticar furtos ou até mesmo entrar para o tráfico com a finalidade de arrumar alguma forma de pagar as suas dívidas e desejos compulsivos para não ser mais um nas estatísticas de homicídios. Postman (1999) acrescenta

Nas cidades de todo o país diminui rapidamente a diferença entre crimes de adultos e crimes de crianças; e em muitos Estados as penas se tornam as mesmas. Entre 1950 e 1979, o índice de crimes graves cometidos pelos menores de 15 anos aumentou cento e dez vezes, ou onze mil por cento. Os mais velhos talvez se perguntem o que aconteceu com a “delinquência juvenil” e sintam saudades de uma época em que um adolescente que matava aula para fumar um cigarro no banheiro da escola era considerado um “problema”. (1999, p.17).

A informação tem, portanto, papel fundamental na vida destes jovens, seja para os que já se envolveram na criminalidade e procuram formas de trilhar outros caminhos, ou mesmo para que a porcentagem de jovens infratores venha a crescer. Adolescentes que tenham uma formação educacional de qualidade, profissionalizante, emprego digno e que desenvolva as suas habilidades, dificilmente sentirá necessidade de conhecer formas de viver em que já se sabe dos riscos e consequências muitas vezes irreversíveis.

PROJETOS EDUCATIVOS COMO ALTERNATIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

A violência como já foi apresentada anteriormente, é um fator social, que leva em consideração os múltiplos aspectos e que apresenta como saída deste meio, a informação e oportunidades que só a educação tem o poder de subsidiar. E é exatamente por essa educação, básica, igualitária, que forma cidadãos, oportuniza desenvolvimento social digno que devemos lutar, pois só através dela as pessoas tornam-se mais críticas e reflexivas em suas escolhas. Vieira (2011) ressalta,

De acordo com dados do Departamento de Análise de Situação e Saúde do Ministério da Saúde (BRASIL, 2005), o quadro de extrema desigualdade existente na sociedade brasileira tem estreita relação com a falta de oportunidade de acesso a maior parte da população à educação e isto ameaça fortemente a realização do potencial dos jovens e determina consequências negativas ao seu desenvolvimento



físico e intelectual, pericialmente as crianças e adolescentes, população em foco neste estudo. (2011, p. 26).

Os projetos educativos vêm, portanto, como uma alternativa de ressocialização para os jovens infratores que por falta de informação e/ou oportunidades, tiveram sua infância ou adolescência interrompidas. A assistência para estes jovens é um direito estabelecido pelo ECA (Lei n. 8.069, 2005) no Capítulo IV que trata das Medidas Sócio-Educativas; as atividades desenvolvidas devem principalmente promover a reflexividade a fim de oportunizar uma melhor qualidade de vida em sociedade. Nesta perspectiva, Coelho e Rosa (2013) em uma pesquisa sobre Ato infracional e medida socioeducativa, escreveram:

É nesse sentido que a medida socioeducativa vem ao encontro desse adolescente como um objeto de resgate, em que o adolescente será responsabilizado por seu ato, porém lhe serão oferecidas oportunidades (oficinas, cursos etc.) em direção à (re)construção de seu papel de cidadão. Desse modo, fica nítido, por meio das RS de medida socioeducativa, a possibilidade de mudança nas falas dos adolescentes, principalmente quando se referem às contribuições da medida em suas vidas (COELHO E ROSA, 2013).

Com isso, o CRAS em parceria com o CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo, busca através de oficinas (origami, lutas marciais e dança), cursos (informática, corte/costura, panificação) e palestras (educação sexual e doenças sexualmente transmissíveis), trazer informação dos direitos e deveres dos menores infratores, além de dar a possibilidade de uma maior formação social e cidadã em busca da ressocialização.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada é de cunho qualitativo, pois, pretendemos neste momento fazer um estudo geral da problemática dessa discussão, descrevendo e analisando os seus principais aspectos e características compreendidas durante o período de observação dos indivíduos e relações estabelecidas entre eles. Iremos utilizar o cunho qualitativo para a sistematização e análise dos dados, pois como afirma Neves (1996) apud Maanen (1979) reassalta que:

A expressão "pesquisa qualitativa" assume diferentes significados no campo das ciências sociais. Compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a escrever e a decodificar os componentes de um sistema complexo de significados. Tem por objetivo traduzir e expressar o sentido dos fenômenos do mundo social e trata - se de reduzir a distância entre indicador e indicado, entre teoria e dados, entre contexto e ação. (p.1)



Com isso, pode-se realizar a observação e em certo ponto, confrontar as hipóteses com a realidade encontrada, dificuldades do dia a dia, de modo que a análise das características não some apenas em números, mas em conhecimentos possibilitados nas relações e processos. E como suporte a este tipo de pesquisa, foram utilizados os registros de campo, que implicam num modo conciso de reunir todas as informações do campo e uma maneira de assegurar uma análise dos dados credível, na medida em que o campo será um lugar de grandes aprendizagens e discursos preciosos. Neste sentido, Lage (2005) diz que,

O diário de campo é um instrumento não só de registro, mas fundamentalmente um instrumento de análise de todo o trabalho de campo. É ainda, um instrumento de trabalho diário, literalmente diário, e por isso mesmo um incansável e por vezes saturante trabalho, que exige disciplina mas que proporciona ao próprio pesquisador(a) uma grande satisfação à medida que vai sendo construído e redescoberto a cada consulta que se faz dos passos dados. Tal como um álbum de fotografias, que nos leva ao reencontro das descobertas quotidianas (Lage, 2005: 452).

Neste sentido, a cada visita realizada ao grupo de convivência, foram realizados os registros, por meio de notas de campo de modo que podemos fazer a descrição do espaço, relatando também as relações sociais presentes no ambiente; bem como a anotação de entrevistas e diálogos informais. Para fins desta investigação e complemento das análises qualitativas, foi utilizada a técnica de Análise de Conteúdo, e a base teórica utilizada na análise é defendida por Minayo (1996)

Atualmente podemos destacar duas funções na aplicação da técnica. Uma se refere à verificação de hipóteses e/ou questões. Ou seja, através da análise de conteúdo, podemos encontrar repostas para as questões formuladas e também podemos confirmar ou não as afirmações estabelecidas antes do trabalho de investigação (hipótese). A outra função diz respeito à descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado. As duas funções podem, na prática, se complementar e podem ser aplicadas a partir de princípios da pesquisa quantitativa ou da qualitativa. (1996, p.74)

Em conclusão, foram realizadas, portanto, a análise dos dados coletados no campo, durante a observação participante, bem como das anotações do diário de campo e reflexões das mesmas, onde discutiremos de acordo com as categorias explicativas decodificadas anteriormente pelos temas transcritos (ECA e o Menor Infrator; Juventude X Violência e Projetos educativos como alternativa de ressocialização).

O CASO DO CRAS BONANÇA E CASE CARUARU/PE



Esta discussão nasceu do interesse em conhecer as ações e serviços desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do território denominado Bonança que abrange três bairros: Santa Rosa, Rosanópolis e Vassoural na cidade de Caruaru/PE. As motivações por este tema e principalmente por esta sede se dão por necessidades encontradas na área com indivíduos em grande vulnerabilidade social, visto que, a região possui muitas famílias com taxas de pobreza, desemprego, problemas de criminalidade e infra estruturais.

O órgão responsável pelo CRAS e ações de assistência social básica, desenvolvidas no mesmo, é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que é “o responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania no país. É também o gestor do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)”.

A unidade do CRAS Bonança oferece assistência ao Grupo Juvenil do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do Vassoural – Caruaru/PE, e tem parceria com o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE). No CASE, os adolescentes cumprem medida socioeducativa de internação e aguardam a decisão judicial em semiliberdade, e a parceria com o CRAS visa fazer cumprimento à Lei 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, onde é assegurado no Art.4º III – criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação.

As atividades do grupo de convivência juvenil acontecem duas vezes na semana, (em média, 8 horas por semana). O acompanhamento é realizado por um orientador social, com a parceria de uma oficinaira de Origames, um professor de artes marciais (katatê e judô) e com um oficinairo da dança de rua que é antigo frequentador do grupo de convivência e costuma visitar a unidade. Os internos do CASE que participam das atividades têm faixa de idade entre 13 (treze) aos 17 (dezessete) anos, e a média de frequentadores por dia de reunião no grupo é 10 (dez) a 15 (quinze) jovens.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em primeiro lugar é importante ressaltar que os dados considerados a seguir, apresentam falas apreendidas no período de observação em campo, conversas informais, bem como das anotações do Diário de campo. Os diálogos estabelecidos com os sujeitos foram diversos e de extrema importância para a compreensão do embasamento teórico discutidos anteriormente. Segundo as ideias compartilhadas, o contexto histórico-social dos jovens causa grande interferência nas



escolhas e atitudes tomadas, mesmo que inconscientemente, a vivência em ambientes violentos pode desenvolver sim, similaridades de comportamento. Como pode-se observar no discurso do Orientador social do grupo de convivência juvenil, que coordenava as atividades da turma a seis meses:

É possível perceber através das conversas que tenho com eles que o contexto influencia muito. Alguns tem pais presos, tios que foram assassinados e crescer vendo esse tipo de situação deixa eles mais vulneráveis ainda. (Orientador Social)

A criminalidade está presente em toda parte da sociedade e o ECA (Lei n. 8.069, 2005), busca assegurar os direitos não só dos jovens que tem condutas adequadas, mas também dos jovens infratores que eventualmente cometeram os atos infracionais. A coordenadora do CRAS informou sobre como acontece o acompanhamento dos jovens que estão sendo assistenciados pelas medidas socioeducativas:

Eles vêm encaminhados do CASE, e nós fazemos o acompanhamento, a cada quinze dias a coordenadora do grupo de convivência vai lá saber das reclamações, se eles têm sugestões, para ouvir a opinião deles sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas no grupo, como também dos cursos profissionalizantes que são realizados em outro espaço. (Coordenadora do CRAS)

Pode-se observar, portanto, que a Lei está sendo cumprida na medida em que estão sendo disponibilizados o grupo de convivência e as atividades socioeducativas aos jovens que cumprem medidas de semiliberdade no CASE – Caruaru; com a organização de ação política do CRAS Bonança. Constatou-se pelo discurso dos jovens, que estes buscam sempre apresentar um “motivo” prévio ao acontecimento que os levou a necessidade de se cumprir a medida socioeducativa. Como apresentamos na discussão teórica, o fator da violência inclui determinantes variáveis, como questões: socioeconômicas, culturais, familiares e histórico-sociais. Como podemos observar em um dos relatos, a seguir

Um dia quando eu cheguei em casa, lá no morro (Bom Jesus), encontrei meu pai esfaqueado em cima da cama e ele me disse quem foi, até hoje vejo ele por ai. Depois desse dia comecei a fazer as coisas erradas, usar drogas, assaltar. (Jovem I, 17 anos)

Os depoimentos dos jovens e relação estabelecida com eles, é sem dúvidas uma das partes mais relevantes desse trabalho; poder observar o quanto momentos passageiros e atitudes sem pensar, têm consequências que mudam uma vida, especialmente de jovens que são cheios de sonhos e expectativas, nos traz grandes reflexões. Convém neste momento, ao CRAS e grupo de convivência dar oportunidades sociais para a ressocialização, claro que isso depende muito dos jovens e a sua vontade de construir mudanças e um novo futuro. Para além, constatou-se também que o desejo



transformar o que foi feito, em uma realidade mais adequada, é também algo presente no discurso dos jovens,

Eu me arrependo muito e uma das coisas que mais sinto falta é da minha casa e da minha família, mesmo eu indo pra casa toda sexta e passando o fim de semana lá, mas é ruim. Tô feliz porque vou ser pai, e quero arrumar um emprego pra dar as coisas ao meu filho, quero muito sair daqui logo e não quero mais fazer nada do que já fiz. (Jovem II, 17 anos)

Por este motivo, observa-se que ainda há muito para ser conquistado e mudado, a vontade de muitos está centrada na transformação. Com isso, compreendemos o quão importante é o papel do CRAS e grupo de convivência que vêm mudando a cada dia, as perspectivas que um dia foram desconstruídas. Com relação as atividades assistenciais desenvolvidas pelo CRAS aos adolescentes do CASE, estas são diversas, como já bem apresentamos; palestras informativas, dinâmicas, conversas, oficinas (dança, lutas e origami) e os cursos profissionalizantes; estes projetos educativos são, portanto, um dos pontos de partida para a ressocialização dos jovens infratores. A simples convivência durante a semana com a sociedade e outros participantes, que não, os agentes penitenciários e os jovens infratores, traz benefícios internos, na medida em que se socializam com outros e se sentem parte da comunidade.

As atividades socioeducativas, porém, tem que ser adaptadas as necessidades dos alunos e ao contexto específico; palestras sobre sexualidade e drogas, dinâmicas sobre família são assuntos de interesse quase unanime; e isso facilita o desenvolvimento das atividades. Sob o mesmo ponto de vista, o Orientador social ressalta que,

Uma das primeiras coisas que aprendi foi a lidar com eles, algumas vezes eles estão instáveis e só querem ir jogar bola ou ficar ali fora olhando a rua; por isso, é preciso entender que muitas vezes o planejamento não dá certo. Mas é importante buscar estratégias, atividades que chamem a atenção, nada muito repetitivo, que assim eles gostam mais. (Orientador Social)

Sobre as atividades desenvolvidas foi possível observar o interesse dos jovens nas reuniões do grupo de convivência, como também, através do depoimento de um deles:

Eu gosto daqui, as coisas são legais, tem dança na quarta, tem origami, tem as brincadeiras (dinâmicas) a gente faz o curso de panificação também, e vai pra escola todo dia a noite. Depois que eu tô vindo pra cá, isso tá me ajudando a pensar melhor antes de fazer as coisas, pensar duas vezes antes de fazer besteira. (Jovem II, Diário de campo, 10.07.2014)



CONCLUSÕES

Ao nos aportamos nas reflexões sobre o ECA (Lei n. 8.069, 2005), que retrata as medidas socioeducativas aos jovens infratores no Art. 112, que podem ser I - advertência; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; notamos que as medidas socioeducativas oferecem oportunidades de o jovem reestabelecer sua ressocialização na sociedade; no processo de acompanhamento eles podem refletir sobre os atos cometidos e garantir outras formas de vida com os ensinamentos apreendidos.

Pois, acreditamos que as condições contextuais devem ser mudadas para de dar a possibilidade destas novas oportunidades, visto que, como nos aponta Postman (1999, p.17): *Nas cidades de todo o país diminui rapidamente a diferença entre crimes de adultos e crimes de crianças; e em muitos Estados as penas se tornam as mesmas*”; e Postman tem razão, porque o que podemos observar nos noticiários diariamente é o número crescente de jovens envolvidos com a criminalidade. E um dos grandes problemas é o sistema educacional ineficiente que possuímos, onde as informações realmente necessárias não são repassadas em um currículo que não preza pela reflexividade e conscientização dos cidadãos.

Assim sendo, é através dessas medidas socioeducativas que os jovens re (constroem) seus papéis na sociedade afim de proporcionar a ressocialização tão esperada por muitos dos que se perderam no contexto de grandes dificuldades; por isso, aprender coisas novas, mudar conceitos, é o ponto de partida para novas vivências e experiências em sociedade. Pudemos constatar enfim, que a diversidade de atividades e acompanhamentos desenvolvidas e oferecidos pelo CRAS Bonança em parceria com o CASE– Caruaru beneficiam os jovens de forma muito positiva, estes que buscam novas formas de ressocialização.

A assistência socioeducativa juntamente com o ensino escolar, a qual os jovens estão matriculados, no período noturno, possibilita a conquista de novos conhecimentos, informações e possibilidades de serem desenvolvidos os aspectos éticos e morais. O acompanhamento regular das atividades, além das avaliações aplicadas sobre o grupo de convivência, faz com que os alunos opinem com críticas e sugestões; tornando, portanto, o ambiente acessível a todos.

Em conclusão, entende-se que a Lei n. 8.069, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que apresenta as medidas socioeducativas dos jovens infratores no Art. 112, está sendo cumprida com as atividades que anteriormente relatamos, dando possibilidades ao jovem na ressocialização do mesmo, em função dos direitos que são garantidos pelo ECA.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. Infância, educação e direitos humanos / Luiz Cavalieri Bazílio e Sonia Kramer. – 4. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

COELHO & ROSA, Bianca Izoton; Edinete Maria. Ato infracional e medida socioeducativa: representações de adolescentes em L.A / Bianca Izoton Coelho; Edinete Maria Rosa. Psicol. Soc. vol.25 no.1 Belo Horizonte: 2013.

LAGE, Allene Carvalho. Lutas por Inclusão nas Margens do Atlântico: um estudo comparado entre as experiências do Movimento dos Sem Terra/Brasil e da Associação In Loco/Portugal. Volume I – Dissertação de Doutorado. Orientador: Boaventura de Sousa Santos. Coimbra: Universidade de Coimbra. Faculdade de Economia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 2005.

LEI n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (2005). Estatuto da criança e do adolescente: disposições constitucionais pertinentes (6ª ed.). Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.

MINAYO, M.C.S. (org.) Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Ed. Vozes, 1996.

NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa – características, usos e possibilidade. / José Luis Neves; - Caderno de pesquisas em administração. São Paulo, v.1, nº 3, 2º SEM./1996.

POSTMAN, Neil. O desaparecimento da infância /Neil Postman; tradução de Suzana Menescal de Alencar Carvalho e José Laurenio de Melo. – Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

VIEIRA, Ricardo Alexandre Guerra. Violência em adolescentes: uma realidade marcada por determinações socioculturais, econômicas e familiares / Ricardo Alexandre Guerra Vieira, Arnaldo de França Caldas Júnior, Gisela Rocha de Siqueira. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011.

WASELFSZ, Julio, Jacobo. Mapa da violência 2014 – os jovens do Brasil / Julio Jacobo Waiselfsz. – Brasília, 2014. Disponível em: www.juventude.gov.br/juventudeviva.

Disponível em: UNICEF BRASIL > http://www.unicef.org/brazil/pt/media_15479.htm< Acesso em: 10 de agosto de 2014.

Disponível em: CRAS >
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/cras/documentos/documentos>< Acesso em:
10 de agosto de 2014.